

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024. Processo Administrativo 0134.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2024. Processo Administrativo 0133.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ. Fl. nº Serv.:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024-PML PROCESSO Nº 136/2024-PML

A Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, torna público aos interessados em conformidade com o art. 37, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para Realização de Manutenção Preventiva e Corretiva da Máquina Secadora do Hospital Municipal, atendendo assim as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-la no e-mail: licitacao\_loanda@hotmail.com, e no assunto: disp or número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação pode ser consultada diretamente no Portal da Transparência do Município de Loanda, e demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 19 de setembro de 2024. José Maria Pereira Fernandes Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01.

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

CONTRATO Nº 0133/2021

Table with contract details: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR DO CONTRATO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 5º ADITIVO (DE TEMPO), NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01.

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

CONTRATO Nº 0133/2021

Table with contract details: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, VALOR DO 2º ADITIVO (DE VALOR), VALOR DO 4º ADITIVO (DE VALOR), VALOR DO 6º ADITIVO (DE VALOR), VALOR DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01.

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA EDITAL/PREGÃO Nº 031/2019

CONTRATO Nº 042/2019

Table with contract details: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 5º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 7º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 8º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 9º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 10º ADITIVO (DE VALOR), NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, VALOR DO ADITIVO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAI. Termo Homologação.

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Alto de Consórcio nº 150/2023.

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 26/2024, o(a) participante(s):

Vencedores dos Itens

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total

306 - NUNES & FRANCA LTDA

307 - NUNES & FRANCA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42.

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO Nº 50/2024 DISPENSA ELETRONICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024 Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 20/09/2024, fara realizar o DISPENSA ELETRONICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÃO DE KITS MULTISSERVIÇOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 20/09/2024 às 09:00h00min até 24/09/2024 às 08h00min.

DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2024 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 24/09/2024 às 15:00h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS SIM

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 19/09/2024

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. Dispensa eletrônica Nr.: 49/2024 - DE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ERADICAÇÃO DE RUIBACÃO COM O MÉTODO ROBATA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DO MUNICÍPIO CONFORME PARECER SOCIAL E PEDIDO MÉDICO EM ANEXO.

MOTIVO: Licitação deserta

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ. Inexigibilidade de licitação Nr.: 11/2024 - IL

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PODAS, ERADICAÇÃO E EXTRAÇÃO DE TOCOS E ÁRVORES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

MOTIVO: ANTES DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO, HOVE UMA SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO PELA EMPRESA CONTRATADA QUE NÃO FOI ACEITA PELA CONTRATANTE, TORRANDO IMPOSSÍVEL A SACRAMENTAÇÃO DO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONVOCACÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELIEL DOS SANTOS CORREA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE S ERÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

A comunidade de Diamante do Norte -PR, para participar da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre de 2024 do setor da saúde, a realiza-se no dia 25 de setembro de 2024, com início às 14h, fundamentado no Parágrafo 4º, Art 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Complementar 141/2012 Art. 36 §5º, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2024.

A Audiência Pública será realizada no Prédio da Câmara Municipal do Município de Diamante do Norte.

Diamante do Norte- PR, 19 de setembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA 3078856909

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01.

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA EDITAL/PREGÃO Nº 031/2019

CONTRATO Nº 042/2019

Table with contract details: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 5º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 7º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 8º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 9º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 10º ADITIVO (DE VALOR), NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, VALOR DO ADITIVO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01.

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA EDITAL/PREGÃO Nº 031/2019

CONTRATO Nº 042/2019

Table with contract details: CONTRATANTE, CNPJ DO CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 3º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 5º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 6º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 7º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 8º ADITIVO (DE VALOR), DATA DO 9º ADITIVO (DE PRAZO), DATA DO 10º ADITIVO (DE VALOR), NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO, VALOR DO ADITIVO, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná.

Comunicação de Inexigibilidade de Edital de Chamamento nº 099/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024

Objeto: Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 064/2024 e ante as justificativas, que se embasou no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 e art. 18, Decreto Municipal 112/2017, o Prefeito Municipal resolve "INEXIGIBILIDADE" a exigência de Edital de Chamamento Público, visando a formalização de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente, pelo valor total de R\$101.785,06 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), conforme detalhamento:

Table with columns: Associação da Sociedade Civil, CNPJ, Início, Término, Valor Total R\$

A formalização da presente parceria se dará através de TERMO DE COLABORAÇÃO, com processo de INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO, por um período de 12 (doze) meses.

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe à organização ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ-APAE, inscrita no CNPJ nº 80.613.888/0001-77, no valor total de R\$101.785,06 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).

Alto Paraná, 18 de setembro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298

CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná

PORTARIA Nº 31/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores, Cristina Kiyoko Yshirano, matrícula 690 e Gustavo Fujimori da Silva, matrícula nº 720, meia diária, respectivamente, no valor de R\$ 266,32 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), em razão de participação na "Aula presencial do Módulo IV do MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática." Curso de Pós-Graduação promovido pela Escola de Gestão Pública - EGP e TCE-PR, no dia 24/9/2024, na OAB Seccional Maringá, Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 970, Zona 2, Maringá-PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira Presidente

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITAS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Pessoal Ativo, Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida - RCL (IV), Transferências obrigatórias da União, etc.

NOTA: 1. Não demonstramos emendas no primeiro ou no segundo quadrimestre de cada exercício, ou valores da coluna "INSCRITAS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO" relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior...

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024. Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

R\$ 1,00

Table with columns: GARANTIA CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024. Rows include Externas (I), Internas (II), Total das Garantias Concedidas, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

R\$ 1,00

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO. Rows include Mobiliária, Interna, Externa, Contratual, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include Receita Corrente Líquida - RCL (IV), Transferências obrigatórias da União, etc.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, No quadrimestre de referência, Até o quadrimestre de referência (a). Rows include Parcelamentos de Dívidas, Tributos, etc.

NOTA: 1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites...

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 6 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE. Rows include Receita Corrente Líquida, Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Rows include Receitas (Exceto Intraorçamentárias), Receitas Correntes, etc.

Table with financial data columns: Demais Receitas Correntes, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, etc. Includes subtotals and grand totals.

Table with financial data columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS, etc.

NOTA: 1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 18/09/2024 12:42 | Relatório emitido em: 19/09/2024 08:13

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Table with financial data columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, etc.

Table with financial data columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, etc.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA. Emissão: 19/09/2024, às 13:41:58.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with financial data columns: ESPERANÇAS, Set/2023, Out/2023, Nov/2023, Dez/2023, Jan/2024, Fev/2024, Mar/2024, Abr/2024, Mai/2024, Jun/2024, Jul/2024, Ago/2024, Set/2024, etc.

Table with financial data columns: Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, Contribuição Previdenciária, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 18/09/2024 23:43 | Relatório emitido em: 19/09/2024 08:14

Table with financial data columns: Receitas destinadas ao pagamento das despesas, etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 18/09/2024 23:43 | Relatório emitido em: 19/09/2024 08:14

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Table with financial data columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, etc.

Table with financial data columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, etc.

Table with financial data columns: RESULTADO PRIMÁRIO, META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, etc.

Table with financial data columns: JUIZOS NOMINAIS, VALOR INCORRIDO, etc.

Table with financial data columns: RESULTADO NOMINAL, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE, etc.

Table with financial data columns: AJUSTE METODOLÓGICO, VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa), RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI), etc.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 18/09/2024 23:50 | Relatório emitido em: 19/09/2024 08:15

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.625

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA - PR CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 01/2024 A 08/2024

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDEB RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal VALOR EXIGIDO (j) VALOR APLICADO (k) VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) % APLICADO (m)

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de Superávit) VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO (o) VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) % NÃO APLICADO (q)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2º e 5º VALOR EXIGIDO (z) VALOR APLICADO (aa) % APLICADO (ab)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE\* SALDO INICIAL (ac) RP LIQUIDADOS (ad) RP PAGOS (ae) RP CANCELADOS (af) SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)\* DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ah) SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

NOTA: 1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

Fones: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 18/09/2024 23:45 | Relatório emitido em: 19/09/2024 08:15

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2024 A 08/2024

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) DOTAÇÃO INICIAL DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) % (f/g) x 100

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS DESPESAS EMPENHADAS (e) DESPESAS LIQUIDADAS (f) DESPESAS PAGAS (g)

LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) Valor aplicado em ASPS no exercício (n) Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a) x 100

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar, Vigilância Sanitária, etc.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS. Rows include Atenção Básica, Assistência Hospitalar, etc.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dados processados em: 18/09/2024 23:47 | Relatório emitido em: 19/09/2024 08:14

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2024/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREQ - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00. Table with columns: IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO FINAL, and a grid for DESPESAS DE PPP from 2025 to 2033.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ. Emissão: 19/09/2024, às 13:47:54. Nota(s) Explicativa(s):

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ - PR PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREQ - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO. Includes sub-tables for RECEITAS and DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar. Rows include Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, etc.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até o Bimestre, Limites Constitucionais Anuais (% Mínimo a Aplicar no Exercício, % Aplicado Até o Bimestre). Rows include Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos, etc.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado no Exercício, Saldo não realizado. Rows include Receita de Operação de Crédito, Despesa de Capital Líquida.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, Exercício (2023), 10º Exercício (2032), 20º Exercício (2042), 35º Exercício (2057). Rows include Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição.

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ. Emissão: 19/09/2024, às 13:56:20. Nota(s) Explicativa(s):

Santo Antônio do Caiúá, 19/09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024. O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 03/10/2024 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 38/2024.

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 60/2024 (ELETRÔNICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 114/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ.

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 61/2024 (ELETRÔNICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ.

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 59/2024 (ELETRÔNICA) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, por meio do Departamento de Licitações, sediada na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR VEREADOR ARCÍDIO BORIN PODER LEGISLATIVO. EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR. Portaria nº: 733/2024. Concede licença para tratamento de saúde a servidores público municipal conforme pericia médica e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.625

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. LEI MUNICIPAL N. 1.469, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024. SÚMULA: Autoriza a incorporação e inclusão de Imóvel Rural para Imóvel Urbano de Zona de Turismo deste município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 62/2024 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. DECRETO Nº 162/2024. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COMO BASE NOS ARTIGOS 7º E 43º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO. DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 63/2024 (ELETRÔNICA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR. CNPJ: 76.238.435/0001-30. Fone: (44) 3445-8150. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br. DECRETO Nº 5.665 De: 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06. TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. DECRETO Nº 057/2024. SÚMULA: "Substitui membro do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador-Paraná".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30. Fone/Fax (44) 3445-8150. E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**  
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 17.238.435/0001-30-Caixa Postal nº 01

Fone/Fax (0xx) 44 3445-8150  
E-mail: [prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saojoaodocaiui.pr.gov.br)  
CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

TERMO DE COLABORAÇÃO	008/2024-MSJC
CONCEDENTE	Município de São João do Caiú
TOMADOR	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú
VALOR	R\$8.506,39 (oito mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos).

**SÃO PARTES INTEGRANTES NESTE INSTRUMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:**

- de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro, II, nº. 800, em São João do Caiú, CEP 87.740-000, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, Senhor Stefan Tomé Pauka, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG. 7.501.372-9/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 034.112.319-63, doravante denominado **CONCEDENTE**.
- de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DO CAIÚ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº. 80.899.495/0001-71, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 455, centro, em São João do Caiú, CEP 87.740-000, neste ato representada por seu Presidente, senhor José Ricardo Gonçalves, portador da Cédula de Identidade – RG 8.613.675-9/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.203.859-74, doravante denominada **TOMADOR**.

As partes acima nomeadas e qualificadas, têm entre si, justo e acordado em celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal 2.776, de 20 de Agosto de 2024, subordinado às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual nº 113/2005, a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, alterada pela resolução 46/2014, Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, regendo-se pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente plano a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de São João do Caiú e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João do Caiú, o repasse de recursos financeiros, referente ao **Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015**, para aquisição de materiais de consumo e manutenção, com a finalidade de desenvolver ações e executar o Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBVENÇÃO SOCIAL**

Após cumpridas por parte do Tomador as obrigações convencionadas no presente Termo, o Concedente se compromete a repassar o valor total de R\$8.506,39 (oito mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), para que o Tomador possa cumprir os objetivos propostos neste termo de colaboração, seguindo o seguinte cronograma de desembolso dos recursos:

- Parcela única no valor de R\$8.506,39 (oito mil quinhentos e seis reais e trinta e nove centavos), a ser efetivada no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data da publicação do extrato deste Termo de Colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desse termo de colaboração serão cobertas com recursos financeiros oriundos de Fonte **100941.09.06.06.00 (3941) – Exercício Corrente**, seguindo a seguinte classificação orçamentária: **08.001.08.242.0023.2094 – Subvenção Social**.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (OBRIGAÇÕES)**

I. O Tomador se compromete, irrevogavelmente, a:

- utilizar os recursos financeiros repassados na conta específica, somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Aplicação constante do Anexo I. A movimentação dos recursos somente poderá ocorrer mediante emissão de cheque nominativo, cruzado e não endossável, ordem bancária, transferência eletrônica que identifique a destinação dos recursos e, no caso de pagamento, o credor.
- apresentar no Sistema Integrado de Transferências – SIT, conforme Art. 8º da Instrução Normativa 61/2011 – TCE, o demonstrativo dos recursos da transferência e toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos do tomador destinados a execução do objeto pactuado e a prestação de contas ao Município a cada parcela transferida pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de suspensão do pagamento da parcela seguinte, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal nº 2.776, de 20 de Agosto de 2024.
- utilizar o Sistema Integrado de Transferências – SIT, nos termos da Resolução nº 28/2011 informando e atualizando bimestralmente os dados exigidos pelo sistema. Sem prejuízo dos prazos finais para os fechamentos bimestrais, as demais informações poderão ser lançadas no Sistema Integrado de Transferências – SIT a qualquer momento após a ocorrência do fato a ser informado.
- arcar com todo e qualquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução do presente termo.
- restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à entidade concedente dos recursos (Município), na data de sua conclusão ou extinção;
- restituir à entidade concedente, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
  - quando não for executado o objeto do ato de transferência voluntária;
  - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas respectiva;
  - quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de transferência voluntária, formalizado mediante convênio ou instrumento congêner.
- aplicar, no que couber, o disposto no art. 9º da Instrução Normativa 61/2011 – TCE. As despesas realizadas com recursos de transferências deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou, nos casos em que a entidade tomadora estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia, nos termos do art. 18 da Resolução 28/2011 alterada pela 46/2014.
- comprovar a situação de regularidade da entidade tomadora dos recursos, por ocasião da liberação de cada parcela da transferência voluntária, mediante a apresentação de, no mínimo, dos seguintes documentos:
  - certidão liberatória, expedida pelo Tribunal de Contas, para os repasses de transferências voluntárias estaduais e municipais;
  - certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo órgão municipal competente, que se acha em dia quanto às prestações de contas de transferências voluntárias municipais, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000;
  - certidão negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS BENS**

Fica convencionado que o Município de São João do Caiú tem o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente;

**CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

É assegurada a facilidade aos convenientes deste ato de transferência voluntária, o direito de denúncia ou rescisão, a qualquer tempo, realizado por escrito, em nome das responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO**

Mediante o assentimento das partes Convententes, poderá este Termo de Colaboração ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.

Parágrafo Único. O Termo Aditivo deverá ser requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento da vigência deste termo.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

É assegurada a garantia do livre acesso de servidores do Departamento de Assistência Social, Josilaine Costa Leandro responsável pelo acompanhamento e fiscalização como também do Servidor Leonardo Closs responsável pelo Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

I - O responsável técnico, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da transferência e da execução do respectivo objeto, e também será responsável pela emissão dos seguintes documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos: - Termo de Acompanhamento e Fiscalização; - Certificado de Conclusão ou Recebimento Definitivo da Obra; - Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos; - Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira; - Certificado de Cumprimento dos Objetivos.

II - Compete ao Controle Interno do Concedente no exercício de sua função constitucional, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da transferência, podendo intervir a qualquer momento, e devendo emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, conforme Art. 22 Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014.

**CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Tomador deverá apresentar o relatório de execução da transferência de que trata o presente Termo de Colaboração e a prestar contas ao Município a cada parcela transferida pelo Executivo Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento, sob pena de suspensão do pagamento da parcela seguinte, por tempo indeterminado, conforme Lei Municipal nº 2.776/2024 de 20 de Agosto de 2024.

A prestação de contas dos recursos financeiros a ser realizada pelo Tomador, obedecerá as normas da legislação em vigor Resolução 28/2011 – TCE, devendo ser realizada mediante as informações constantes do Sistema Integrado de Transferência – SIT.

A prestação de contas ainda será composta pelos dados e documentos apresentados no SIT e pelo relatório circunstanciado elaborado pelo concedente, que irão constituir processo específico para fins de trâmite e julgamento. Devendo ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da execução.

Independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo da sua aprovação, o representante legal do tomador dos recursos deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo, no termos do art. 398, do Regimento Interno.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO**

O presente Termo de Colaboração terá prazo de 4 meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir eventuais questões advindas do presente termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas em cumprirem o presente convênio firmam o presente instrumento, para que produza os legais e efeitos jurídicos.

São João do Caiú, Estado do Paraná, 02 de Setembro de 2024.

STEFAN TOMÉ  
PAUKA/03411  
Assinado de forma digital  
por STEFAN TOMÉ  
PAUKA/03411  
Data: 2024.09.19  
15:32:45 -03'00'

231963  
STEFAN TOMÉ PAUKA  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

JOSE RICARDO  
GONCALVES/051  
Assinado de forma digital  
por JOSE RICARDO  
GONCALVES/05120385974  
Data: 2024.09.19 15:45:54  
-03'00'

20385974  
JOSE RICARDO GONCALVES  
Presidente - 2023-2025  
TOMADOR

**SANTA CASA DE PARANAVAI**  
CNPJ 79.224.823/0001-04 - PAVY (at) 8191 @hotmail.com; administracao@santacasaiparavai.com.br  
Rua Rio Grande do Sul, 2425 - Centro - CEP 87.203-320 - Paranavai - Paraná

**EXTRATO  
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024**

EMPRESA: Anestesiologia E. W. R Ltda (10.484.550/0001-87)  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Anestesiologia  
LOTES: 01  
VALOR: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) – 12 meses.  
HOMOLOGAÇÃO: Heracles Alencar Arrais, em 19/09/2024  
CONTRATO Nº: 001/2024  
AUTORIZADOR: Heracles Alencar Arrais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2024**

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 08h30 do dia 09 de outubro de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema <https://www.gov.br/compras/pl-br>, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil para ampliação da Casa do Produtor**, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo estimado em **R\$ 1.634.219,84**.  
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 09 de outubro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavai: <https://paranavai.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais>. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: [compras@paranavai.pr.gov.br](mailto:compras@paranavai.pr.gov.br) ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAI/PR, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA  
Diretora Especial de Compras

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ALTO PARANÁ/PR - CMDCA**  
Rua Platão, 1858 – CEP 87750-000 – [conselhoaltopar@yahoo.com](mailto:conselhoaltopar@yahoo.com) – (44)3447-1756

**Resolução nº.14/2024**

SÚMULA: Aprova prestação de contas Recursos FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.499/2000, de 11/01/2000, e considerando a plenária realizada na data de 19/09/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas a prestação de contas do Recurso FIA – Incentivo Atenção a Criança e ao adolescente – Del nº89/2019 – período: 1º semestre 2024.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná, 19 de setembro de 2024.

Maria Rita de Souza  
Presidente do CMDCA

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**DISPENSA 06/2024**

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 125/2024, e ante as justificativas que se embasaram no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação para contratação de remanescente de obra do contrato 278/2021 – TP 08/2021.

Querência do Norte (PR), 19 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES/08356097908  
Assinado de forma digital  
por ALEX SANDRO  
FERNANDES/08356097908  
Data: 2024.09.19  
16:04:16 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2024  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal torna pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto à:

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, CNPJ 16.514.870/0001-19, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, 1564, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste – PR  
VALOR R\$ 126.254,75 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Querência do Norte - PR, 20 de setembro 2024

ALEX SANDRO FERNANDES/08356097908  
Assinado de forma digital  
por ALEX SANDRO  
FERNANDES/08356097908  
Data: 2024.09.19  
16:04:32 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2024  
VENCIMENTO: 29/04/2025**

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024, publicada no D.O.M de 25/04/2024, processo administrativo nº 37/2024, RESOLVE registrar os preços das (empresas) indicadas e qualificadas) nesta ATA, de acordo com a classificação por elas (alcançadas) e (n) (quantidades) cotadas), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(s) 001 ao 373 Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	SAPONACEO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML	UNID	500	R\$ 3,20	1.600,00	DESORAL
				TOTAL:	1.600,00	

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual tempo, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**§. CONDIÇÕES GERAIS**

8.2 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia prestação de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE – PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024

Alex Sandro Fernandes  
Prefeito Municipal

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS  
contratada

TESTEMUNHAS:

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024****Processo Administrativo n.º128/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR**, Estado do Paraná, sediado na Avenida Guairá nº153, Centro, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº 029/2023 e do Decreto Nº100.024, de 20 de setembro de 2019, e suas modificações, bem como das exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM – GARRAFA TÉRMICA E NECESSAIRE PERSONALIZADA PARA O 13º ENCONTRO DE MULHERES DO TERRITÓRIO NOROESTE.

**VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.324,40**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**  
De 20/09/2024 às 9h  
Até 24/09/2024 às 17h  
Abertura 25/09/2024 às 9h

**PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS SIM**

**Prefeitura Municipal de Mirador-PR**  
Avenida Guairá, nº 153 – Centro  
CEP 87400-000  
CNPJ – 75.475.442/0001-93

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024**

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:	57/2024	Data de abertura:	12/09/2024
Data adjudicação:	20/09/2024	Data homologação:	20/09/2024
Tipo de avaliação:	Por Item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	PAGAMENTO PARCELADO
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim

**Objeto da licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS ORNAMENTAL E LUMINÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DESTA MUNICÍPIO.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Municipal nº 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e preceitos estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E OBRAS LTDA	40.995.218/0001-48	R\$ 184.400,00
<b>Total:</b>		<b>R\$ 184.400,00</b>

**ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E OBRAS LTDA - Exclusivo MPE**

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41062	CONJUNTO DE LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED 55 WATTS ( DESCRITIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	60.0000	R\$ 1.600,0000	RS 96.000,00
41063	DIFFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED POTÊNCIA DE 150 WATTS ( DESCRITIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	34.0000	R\$ 2.600,0000	RS 88.400,00
<b>Valor Total:</b>					<b>RS 184.400,00</b>

MIRADOR, 20 de setembro de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN  
CPF: 052.989.279-04  
PREFEITO

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS E OBRAS LTDA  
CNPJ/MF: 40.995.218/0001-48

**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual aquisição e instalação de “**Diffusor Ornamental e Luminárias**” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
41062	CONJUNTO DE LUMINÁRIA REBAIXADA RETRÁTIL EM LED 55 WATTS ( DESCRITIVO DO ITEM CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO)	un	60.0000	R\$ 1.600,00	RS 96.000,00
41063	DIFFUSOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED POTÊNCIA DE 150 WATTS ( DESCRITIVO DO ITEM CONFORME EDITAL				

ESPORTE

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE  
Notícias em tempo real, a todo instante

CONFIRA PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



EVENTO EM OUTUBRO

# Esgotadas as inscrições para a etapa Paranavá do Circuito Sesc de Corrida

A corrida pedestre tem largada prevista para as 7h30 e a caminhada deve começar às 8h30

Marcada para o dia 13 de outubro, a etapa Paranavá do Circuito Sesc de Corrida está com as inscrições esgota-

das. Mais de 300 pessoas garantiram vaga para as provas de corrida, além de 200 participantes na caminhada.

A corrida contará com provas de 5km e 10km, com largadas marcadas para às 7h30 na Avenida Heitor de Alencar

Furtado. A caminha está prevista para começar às 8h30.

Em relação ao ano de 2023, o número de inscritos



A corrida será no dia 13 de outubro

aumentou. Apesar de esgotadas as vagas, os interessados em participar do evento esportivo podem entrar em

uma lista de espera. Para isso, basta entrar com a unidade Sesc Paranavá por meio do telefone 3474-8500.

BASE

Equipes sub-11 e sub-13 de Paranavá são campeãs da Copa Furacão Centenário

As equipes sub-11 e sub-13 da Escola Furacão de Paranavá conquistaram a Copa Furacão Centenário. As finais da competição foram no último domingo (15) na Ligga Arena, estádio do Atlético Paranaense, em Curitiba.

A competição reuniu escolinhas do Atlético de diversas regiões do Paraná, São Paulo e Santa Catarina.

O sub-11 paranavaense foi campeão categoria prata. Já, o sub-13 ficou com o título na categoria ouro.



As finais foram no último domingo (15)

ATLETISMO

# Jovens de Paranavá e Nova Aliança do Ivaí participam dos Jogos Escolares Brasileiros



Os jovens embarcam na sexta-feira para Recife

Os jovens Maria Clara e José Milton, embarcam nesta sexta-feira (20) para a disputa dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) em Recife, Pernambuco. Maria representará Paranavá e José Milton Nova Aliança do Ivaí.

Ambos têm 14 anos e fazem parte da equipe de Paranavá de atletismo. Aluna da Fundação Bradesco, Maria busca uma medalha no salto em altura. José estuda no Colégio Estadual Dr. Caetano Munhoz da Rocha e disputará as provas de salto em distância e corrida 80m.

O JEB's começam nesta sexta-feira e seguem até o dia 3 de outubro.

<b>FEDERAL</b> Concurso 5902 1º 045525 R\$ 500.000,00 2º 017388 R\$ 27.000,00 3º 079669 R\$ 24.000,00 4º 066595 R\$ 19.000,00 5º 065809 R\$ 18.329,00		<b>DUPLA SENA</b> Concurso 2716 Primeiro Sorteio 06 14 15 34 44 48 Segundo Sorteio 03 07 14 25 44 48 ACUMULOU!!!		<b>LOTOMANIA</b> Concurso 2675 01 10 12 16 17 18 27 32 44 51 54 60 63 67 69 76 82 86 91 94 01 GANHADOR!!!	
<b>MEGA-SENA</b> Concurso 2775 01 04 14 26 44 51 01 GANHADOR		<b>LOTOFÁCIL</b> Concurso 3198 02 03 05 06 07 08 09 10 12 14 16 20 22 24 25 02 GANHADORES!!!		<b>TIMEMANIA</b> Concurso 2144 13 18 21 26 44 53 60 Time do Coração: SAO JOSE /RS ACUMULOU!!!	
<b>QUINA</b> Concurso 6536 15 38 50 51 72 ACUMULOU!!!		Para confirmação de prêmios e resultados, confira seu bilhete em loterias.caixa.gov.br			

## CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:  
44 3421 4050

## BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



### Empregos

**CONTRATA-SE: REPRESENTANTES DE NEGÓCIO AMBEV**  
- Requisitos: possuir CNH AB; ensino médio completo; ter motocicleta. Enviar currículo para: rh@unidaspvai.com.br ou 99865-0369.

### Chevrolet

**CRUZE LT - COMPLETO, FLEX, COURO, 2020, BRANCO, SÓ R\$ 96.900,00 - 3045-8500.**

**CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 114.000,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.**

**ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

**ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.**

**ONIX PLUS LT - 2023, PRETO, FLEX - MUITO NOVO - SÓ R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

**S 10 COLINA 4X4 - REPASSE - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 49.990,00 - FONE: 44 99917-0588.**

**S-10 H.COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 194.900,00. FONE: 3045-8500.**

**TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 124.990,00 - FONE: (44)3045-8500.**

### Fiat

**FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

**RESTAURANTE PONTO CERTO**  
Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados  
PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478  
PRÓXIMO A UNIPAR  
Rua Antônio Cauneto, 196

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

**STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMÁTICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.**

### Ford

**FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500.**

**NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

**RANGER LIMITED - BRANCA - AO 2019/2020 - R\$ 164.900,00 - FONE 44 3045-8500.**

**RANGER LIMITED - CINZA - ANO 2021/2022 - R\$ 181.900,00 - FONE 44 3045-8500.**

### Volkswagen

**GOL 1.0 - COMPLETO, FLEX, BRANCO - 2015. R\$ 35.990,00 - FONE 44 3045-8500.**

### Honda

**HONDA CIVIC - PRETO, ÚNICO DONO, 2021, FLEX, MANUAL + CHAVE CÓPIA - R\$ 114.990,00 - CONTATO 3045-8500.**

**Ford PARANAVAL**  
**Contrata Vendedor (a)**  
**REQUISITOS:**  
Aptidão para vendas;  
Capacidade de comunicação;  
Domínio de redes sociais;  
Carteira de Habilitação - categoria B (no mínimo);  
Ensino Médio completo.  
Enviar currículo no e-mail vendas@paranavel.com.br ou pelo whats: (44) 3045-8500

**CARVALHO POSTO ATLANTIC**  
Gasolina Aditivada R\$ 5,69  
Etanol R\$ 3,89  
S10 Aditivado R\$ 5,59  
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO  
ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS!  
ARLA 32 R\$ 2,39  
Ipiranga Av. Distrito Federal, 845

Paranavá, 19 de Setembro de 2024  
Solicitamos a Sra. KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO que entre em contato com o departamento pessoal da empresa Supermercados Guguy CNPJ 02.163.753/0001-43 situada em Paranavá á Avenida Heitor de Alencar Furtado, 5071 - Jardim Farroupilha no prazo de 72 horas para tratar de assuntos do seu interesse.

### Hyundai

**IX-35 HYUNDAI - PRETO, 2015, COMPLETO - R\$ 66.890,00 - 3045-8500.**

### Toyota

**TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.**

**TOYOTA HILUX SR - REPASSE - PRATA, 2015, MANUAL, 4X4 APENAS R\$ 98.900,00 - 3045-8500.**

**TOYOTA HILUX SRX - 2016 - CINZA - ÚNICO DONO - ABAIXO DA FIPE - R\$ 159.900,00 - FONE: 44 3045-8500.**



## PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.625

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024**  
Ref. Inexigibilidade de Chamamento Nº 09/2024  
**OBJETO:** Celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTO PARANÁ-APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 80.613.888/0001-77, com sede na cidade de Alto Paraná por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Plano de Trabalho e Aplicação, e as normas específicas e legislação pertinente.  
**VALOR TOTAL:** 101.785,06 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 3.3.50.43.99.99.00.00 - Demais Entidades do Terceiro Setor  
**DURAÇÃO:** Início: outubro/2024 - Término: setembro/2025  
**VIGÊNCIA DO TERMO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2024.  
**FORO:** Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.  
Alto Paraná, Estado do Paraná, 19 de setembro de 2024.  
**CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
Nós Confiamos em Deus!  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2020**  
1. CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte  
2. CONTRATADO: ISMAEL VITORINO DOS SANTOS - CONSTRUÇÕES - ME  
3. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e logradouros, compreendendo os serviços de capina, poda de árvore e limpeza de bueiros.  
4.  
5. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 42/2020  
6. CONTRATO: 87/2020  
7. TIPO DE ADITIVO: Prorrogação de prazo de execução e vigência/saldo  
8. FUNDAMENTO: Art. 57 Parágrafo 1º  
9. VALOR DO ADITIVO: R\$ 187.271,73 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).  
10. NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2025  
Diamante do Norte-Pr., 19 de setembro de 2024.

**MIRADOR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO CONTRATUAL**  
Ref: Contrato n.º 046/2023 - ID 2261/2023  
Assunto: Aditamento de prazo  
**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR. CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93  
**CONTRATADO:** OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ/MF: 33.924.849/0001-00  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Fica alterada a cláusula QUARTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA até dia 17 de fevereiro de 2025. Fica alterada a cláusula QUINTA (DA VIGÊNCIA) do contrato primitivo, prorrogando-se o PRAZO DE VIGÊNCIA DA OBRA até dia 17 de fevereiro de 2025.  
**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.  
Mirador-Pr, 19 de setembro de 2024.  
**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal

### Renault

**SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.**

**NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA**  
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050